



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

REQUERIMENTO Nº 024/2026

Apresentado em 04/05/2026

PROCOLO Nº 451/2026

Autoria do Vereador Mario Francisco da Silva

TEOR DO REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:

O Vereador que subscreve o presente, nos termos regimentais vigentes, **REQUER** a Vossa Excelência, após ouvir o Plenário, que seja oficiado a Ilustríssima Senhora Secretária de Fazenda, Fabiani Ferrarezi, solicitando encaminhar as informações abaixo, com relação a demanda espontânea de fiscalização realizada nos imóveis em Mandaguáçu, ou por denúncias, assim como o resultado das notificações executadas pelos Fiscais de Posturas:

- constatada a irregularidade (lote sujo, mato alto, calçada danificada, material de construção em via pública), como é feita a notificação;
- como é acompanhado o cumprimento do prazo estipulado para o proprietário atender a notificação;
- depois de emitida a notificação para que o proprietário regularize a situação, como é feito o controle por parte da Administração para verificar se o proprietário regularizou a situação;
- na falta de atendimento pelo proprietário, esgotado o prazo, se está sendo aplicado multas conforme as legislações em vigor no Município;
- não quitadas as multas voluntariamente, se estas estão sendo lançadas no IPTU do imóvel.

JUSTIFICATIVA

A notificação e autuação nas irregularidades dos imóveis é competência do Município, com base no Código de Posturas e no Código Tributário.

É a atividade da Administração Pública que limita ou disciplina direito, interesse ou liberdade, regulando a prática de ato em prol do interesse público.

A presente solicitação tem por objetivo tomar conhecimento das atividades de notificação e autuação diante das irregularidades que se verifica constantemente nos imóveis em Mandaguáçu, visando garantir a ordem, a segurança, a higiene e o bem-estar coletivo na cidade.

APROVADO EM Plenário

VOTAÇÃO POR unanimidade

em 10 de 05 de 2026

Mandaguáçu PR, 04 de maio de 2026.


Mario Francisco da Silva
Vereador